



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00059

DATA 10/06/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 618, DE 2013
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. ÂNGELO AGNOLIN	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, alterado pelo art. 5º da Medida Provisória nº 618, de 2013, o seguinte § 4º:

Art. 5º.

Art. 6º.

§ 4º A União poderá substituir créditos adquiridos com fundamento na alínea "a" do inciso II do caput por novos créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma estabelecida pelo Ministro de Estado da Fazenda, sempre que o Tesouro Nacional avalie que as condições financeiras originalmente pactuadas se revelem inadequadas para o retorno dos recursos à União. "

JUSTIFICAÇÃO

Com base na MP nº 2.196-3, de 2001, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais-PROES, a União adquiriu vários créditos da Caixa Econômica Federal - CEF junto a entes federados e a entidades a eles vinculadas, decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Alguns desses entes federados, contudo, não têm conseguido honrar esses compromissos, por conta dos elevados encargos desses créditos.

Tendo em vista que a União somente pode cobrar esses créditos nas condições originais dos contratos, de acordo com o art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000, torna-se imprescindível, no nosso entendimento, o retorno desses créditos à CEF, para que aquela instituição financeira, sem as amarras da LRF, possa renegociar essas dívidas de forma a viabilizar o seu pagamento pelos entes da federação ou pelas entidades a eles vinculadas que se encontrem inadimplentes.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/06/2013, às 14h58
Givago Costa, Mat. 257610